

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 342 /18

PROCESSO N° 2480/17
PLL N° 272/17

PARECER PRÉVIO

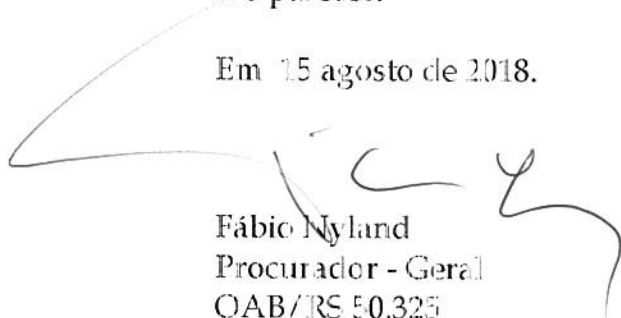
É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que Estabelece que as pessoas a partir de 60 anos de idade e aquelas com deficiência poderão escolher o local de atendimento nos serviços de saúde do Município conforme critérios que especifica.

O assunto é de interesse local e não invade tema reservado a iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Isso posto não vislumbro óbice jurídico para tramitação da proposição em questão.

É o parecer.

Em 15 agosto de 2018.


Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325